



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.630. de 19 de setembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII. artigo 61. da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 120.00 (cento e vinte cruzeiros) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano. a vigorar no Município.

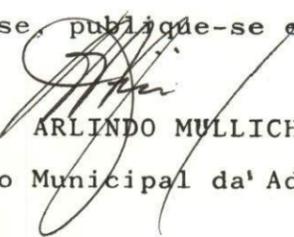
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário. especialmente o Decreto nº 3.610. de 02 de agosto de 1991.

Gabinete do Prefeito. 19 de setembro de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

Exmo Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	33,75 %
Rodagem.....	43,00 %
Lubrificantes.....	36,00 %
Peças.....	41,06 %
Veículos.....	35,00 %

Empenhamo-nos ao máximo em absorver a elevação dos custos, mesmo que o resultado de nossa planilha refletisse, já em agosto, valores superiores aos executados, gerando problemas de caixa.

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de Cr\$ 155,00 para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias em frequência e, qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para Cr\$ 150,00, entendendo o problema de fornecimento de troco, a fim de que esta diferença possa em outra situação ser recuperada. Objetivando também de que o trânsito do processo se faça de maneira ágil, o que é fundamental.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de trânsito e fiscalização, em relação ao pedido de majoração de tarifa encaminhado pela empresa STADTBUS, de 56 % sobre a tarifa anterior, é o que segue:

Pela atualização da planilha de custos, foi sugerido ao Conselho, reunido hoje, dia 17 de setembro, às 09:00 horas, um índice de vinte por cento (20%), passando a tarifa de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 120,00.

Valor atual Cr\$ 100,00

Nova tarifa Cr\$ 120,00 índice de 20 %

Santa Cruz do Sul, 17 de novembro de 1991.

DEFERIDO
18 / 09 / 91
Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

Xavier C. Mueller
Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais